



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO N° 8.914, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic e dá outras providências.

ROGÉRIO FRANCO, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do referido Decreto Federal a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município deverá estabelecer o seu plano de ação para adequação ao Siafic até o dia 5 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação ao contido no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que concerne ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os procedimentos e o desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo Único deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 3º. Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste Decreto, será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

- I. o Secretário Municipal da Fazenda;
- II. 1 (um) servidor titular do cargo de Contador da Prefeitura;
- III. 1 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- IV. 1 (um) servidor titular do cargo de Contador do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; e
- V. 1 (um) servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal.

§ 1º Os membros da comissão de que trata o *caput* deste artigo serão nomeados por portaria no prazo previsto no Plano de Ação de que trata o Anexo Único deste Decreto.

§ 2º O Secretário Municipal da Fazenda deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer os procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo Único Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 3 de maio de 2021.

ROGERIO FRANCO
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 3 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ LOPES FILHO
Secretário Municipal de Governo



ANEXO ÚNICO

do Decreto nº 8.914, de 3 de maio de 2021



1. PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	Responsável	Como será feito
Ação #01: Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	05/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020
Ação #02: Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares	05/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação	- Análise dos processos do sistema de contabilidade - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade
Ação #03: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturante, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.	05/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação	- Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras
Ação #04: Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020	Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	05/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município - Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	Responsável	Como será feito
Ação #05: Reunião com a empresa fornecedora do <i>Software</i> para alinhamento e entendimento quanto às ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o <i>software</i> atualmente para o Executivo	05/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Apresentar à empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual- Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com os devidos prazos e providências- Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010
Ação #06: Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC	Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º, e art. 2º, II, do Decreto nº 10.540/2020	05/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras
Ação #07: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os Poderes Executivo e Legislativo	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes	05/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.
Ação #08: Adequações no descriptivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do <i>software</i> de contabilidade	05/05/2021	31/12/2022	Setor de Compras/Comissão de Licitações	<ul style="list-style-type: none">- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	Responsável	Como será feito
	estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação				
Ação #09: Com base nos resultados das execuções das ações, elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no Município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020	Criação de um cronograma do Plano de Ação	05/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação	- Efetuar o preenchimento do Cronograma do Plano de Ação – Decreto nº 10.540/2020
Ação #10: Aditamento do contrato da empresa fornecedora do <i>software</i> no caso de ela ter se adequado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de <i>software</i> que atenda as exigências do Decreto nº 10.540/2020	Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação	05/05/2021	31/12/2022	Setor de Compras/Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020
Ação #11: Implantação do SIAFIC no Município (projeto piloto), para fins de homologação pela Comissão	Homologação do sistema piloto em atendimento ao Siafic	05/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação	- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.
Ação #12: Implantação definitiva e início das atividades no Município	Operacionalização do Siafic	05/05/2021	31/12/2022	Contadores de todos os Poderes	- Operacionalização e utilização do Siafic e consolidação dos dados



2. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

PLANO DE AÇÃO	2021					2021	2022	2023
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1. Ciência do Decreto 10.540/2020								
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
3. Definir Áreas Envolvidas								
4. Estabelecer Ações Necessárias para Implementação								
5. Estabelecer Prazos								
6. Decreto Estabelecendo Plano de Ação								
7. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externos								
8. Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público								
9. Implementação de Ações do Plano de Ação								
10. Execução do SIAFIC								